



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 22/05/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 22/05/14.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I
Matrícula 6459

LEI Nº 1248, DE 22 DE MAIO DE 2014.

DÁ O NOME DE RUA MARIA APARECIDA LEAL SANTANA À ATUAL RUA QUARENTA, BAIRRO NILTON CRUZ SANTOS JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Quarenta, situada no bairro Nilton Cruz Santos Júnior, Município de Taiobeiras (MG), passa a se chamar RUA MARIA APARECIDA LEAL SANTANA.

Art. 2º. O Poder Executivo através do setor competente procederá ao cadastramento da rua que trata o art. 1º da presente lei, junto à CEMIG, COPASA, empresas de telefonia e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 22 de maio de 2014.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

JAIME UILSON LUCAS LOPES
Diretor do Departamento Municipal de
Obras e Serviços Urbanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura